



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI Nº 198/79, de 27 de setembro de 1.979

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um crédito especial no valor de Cr\$ 740.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

ALTAIR DE OLIVEIRA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, etc., FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito especial no corrente exercício, no valor de Cr\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil cruzeiros), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

3.111.01 Vencimentos Cr\$ 23.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.111.01 Vencimentos Cr\$ 18.000,00

3.111.02 Despesas variáveis. . . . Cr\$ 20.000,00

3.130 Ser viços de terceiros. . Cr\$ 60.000,00

4.210 Aquisição de imóveis. . . Cr\$ 254.000,00

4.312 Amortização de empréstimos Cr\$ 5.000,00

SECRETARIA GERAL

3.130 Serviços de terceiros . . Cr\$ 12.000,00

3.120 Material de consumo . . . Cr\$ 98.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.111.01 Vencimentos Cr\$ 13.000,00

3.130 Serviços de terceiros . . Cr\$ 28.000,00

D.M.E.R.

3.120 Material de consumo . . . Cr\$ 27.000,00

3.130 Serviços de terceiros. . . Cr\$ 182.000,00

Artigo 3º - A execução do presente projeto, correrá por conta do excesso de arrecadação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 1.979


Altair de Oliveira
Prefeito Municipal